



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS nº 32/2022
Aquisição de equipamentos e
materiais permanentes para estabelecimentos de saúde

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, **instituição privada, sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da Cotação de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de novembro de 2010 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Cotação de Preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, **no âmbito do Contrato Administrativo nº 229/2021, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 7.560, de 17 de junho de 2021.**

1.1. EQUIPAMENTO: POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE

1.1.1. Especificação Sugerida.

MAT. DE CONFECÇÃO/ ASSENTO E ENCOSTO / CAPACIDADE / RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN / ATÉ 120KG/ ACIONAMENTO MANUAL.

1.1.2. Quantidade: 30 (trinta) unidades.

1.1.3. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

1.1.4. Prazo de pagamento: 7 (Sete) dias após a entrega.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, **é uma instituição privada, filantrópica e sem fins lucrativos.**

A utilização do recurso pela Fuvs, proveniente da Resolução nº 7.560, de 17 de junho de 2021, será destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I da Resolução, e obedecerá ao disposto no artigo 17, do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.



Decreto Estadual nº 45.468, de 13/09/2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

Art. 17. Toda despesa realizada com recursos transferidos por meio de Termo de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do adequado processo licitatório ou do procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos insertos no [art. 37 da Constituição Federal](#), assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. (Destacamos)

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando a proposta mais vantajosa para a Instituição.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial dos equipamentos que contenham as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A Proposta comercial deverá ser enviada para à Gerente de Compras da Fuvs, no e-mail camilarocha@fuvs.br, do dia **13/10/2022** até às **17h00min do dia 20/10/2022.**

3.3. A Proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A Proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6. A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.7. A empresa participante poderá cotar um ou mais equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços.



4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. Menor preço;

4.1.2. Especificações técnicas; e

4.1.3. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preços.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no *site* institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 11 de outubro de 2022.

Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Pamela Camila Quintino da Silva Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí